



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.900,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7503

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 190 – Incremento ao PAB

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Valor: R\$ 13.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

6373 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 13.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação da rubrica e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo Federal, para incremento ao PAB.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas de manutenção dos oficineiros, que decorrerão pela despesa 7503 - 3.3.90.36.00, criada com o presente instrumento, conforme artigo 1º, do presente Projeto de Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, renovo votos de elevada consideração.

General Câmara, 02 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

